

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4197 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 134.425,95 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 134.425,95 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para ocorrer a despesas com a reforma de passeio público de acesso aos nove mirantes do lago artificial do município de Bebedouro, conforme contrato de repasse n. 0300491-83/2009/Ministério do Turismo/ Caixa.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

| | | |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| 07 | OBRAS | |
| 07.01.00 | OBRAS E ENGENHARIA | |
| 4490.00.00-15.451. | | |
| 5003-1086-Investimentos..... | | R\$ 134.425,95. |

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de setembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de setembro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"